



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

<b>INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande</b>		
<b>ASSUNTO: Orienta sobre as Competências do Psicopedagogo e o Seu Quefazer na Instituição Escolar</b>		
<b>COMISSÃO: Luís Fernando Minasi (relator)</b>		
<b>PARECER: 008\2015</b>	<b>CÂMARA: Câmara de Legislação e Normas para a Educação Especial</b>	<b>APROVADO EM: 17\06\2015</b>

**1- Introdução:**

O Parecer que agora se apresenta sobre O Quefazer do Psicopedagogo na Instituição Escolar é um documento da iniciativa do Conselho Municipal de Educação dirigido a toda a sociedade e, em particular, aos diferentes protagonistas da Educação. Com este documento, pretende-se apresentar uma compreensão fundamentada nas concepções divulgadas por diferentes estudiosos da área da psicopedagogia, incluindo aí a posição da Associação Brasileira de Psicopedagogos – ABPp – esclarecedoras sobre as reais “competências” que identificam no setor educativo a necessidade da presença do Psicopedagogo frente aos problemas que temos de vencer para proporcionar a todos uma educação de qualidade que contribua para a realização das pessoas e para o desenvolvimento do País.

O Pleno do Conselho Municipal de Educação entendeu, assim, existir já a maturidade institucional para avançar no sentido de apontar sobre o quefazer dos profissionais na educação, na especificidade deste texto, quando assume a função de psicopedagogo no processo educativo do município.

Para a elaboração deste Parecer sobre O quefazer do Psicopedagogo na instituição escolar foram consultados especialistas em psicopedagogia e analisados algumas conferências/ debates realizados pela ABPp e documentos que transitam nas Comissões e no Plenário do Conselho Nacional de Educação que buscam o reconhecimento da profissão de psicopedagogo. De início, havia a ambição de elaborar um documento que abarcasse um conjunto mais amplo de indicadores e de temáticas que hoje necessitam ser esclarecidas, pontuadas dentro do Sistema Municipal de



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

Educação, com finalidade de situar os diferentes profissionais e suas funções dentro do Plano de Carreira e suas respectivas valorizações. Mas a dimensão das problemáticas educativas revelou-se incompatível com a finalidade primeira deste parecer e as condições de um estudo geral mais pormenorizado — enquanto um documento que fosse acessível a pais, professores, alunos, gestores e ao público em geral sobre a especificidade da função do Psicopedagogo na escola e no contexto educacional em sua totalidade.

**2- Análise da Matéria:**

Este texto tem o intuito de contribuição para uma reflexão criteriosa sobre a função social da Psicopedagogia no âmbito da Instituição Escolar, principalmente na especificidade da escola pública. Com a característica de gerar um diálogo com os Conselheiros do CME – Rio Grande, o mesmo está aberto a toda e qualquer crítica que possa ampliar a compreensão nele contida, bem como ficar aberto a outras, que venham esclarecer prováveis interpretações da legislação que reconheça a função do psicopedagogo na área educacional não referenciado no conteúdo deste texto.

Afirmamos aqui, que a psicopedagogia surgiu da necessidade de melhor compreensão do processo de aprendizagem, comprometido com a transformação da realidade escolar. Ao mesmo tempo em que estamos considerando que o psicopedagogo é um dos motivadores do desenvolvimento de relações interpessoais, do estabelecimento de vínculos, da utilização de métodos de ensino compatíveis com as mais recentes concepções a respeito desse processo, estamos também reinterando pela sua formação, a especificidade de sua atividade na escola.

Nesse processo, o psicopedagogo tem com função envolver a equipe escolar, ajudando-a a ampliar o olhar em torno do aluno e das circunstâncias de produção do conhecimento, ajudando o aluno a superar os obstáculos que se interpõem ao pleno domínio das ferramentas necessárias à leitura do mundo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**

A Psicopedagogia quando considerada como atividade científica que envolve a psicologia e a pedagogia se constitui para além da justaposição desses dois saberes - psicologia e pedagogia – Isto significa que é muito mais complexa do que a simples aglomeração de duas palavras, visto que visa a identificar a complexidade inerente ao que produz o saber e o não saber. É uma ciência voltada a estudar o processo de aprendizagem humana, sendo o seu objeto de estudo o ser em processo de construção do conhecimento.

Relendo a História da Educação Brasileira, encontramos a gênese da psicopedagogia no Brasil ligado ao grande número de crianças com fracasso escolar e de a psicologia e a pedagogia, isoladamente, não darem conta de resolver tais fracassos.

A unidade de saberes e fazeres necessários e específicos, tanto no campo da psicologia como no da pedagogia, desse profissional que na escola tem como função fundamental observar e avaliar qual a verdadeira necessidade da escola, para que possa planejar ações que venham atender aos seus anseios, bem como, verificar, junto ao Projeto Político-Pedagógico, como a escola se propõe a conduzir o processo de ensino e de aprendizagem. Como a escola se propõe a garantir a permanência e o sucesso de seus alunos e como a família exerce o seu papel de parceira nesse processo.

Considerando a escola responsável por grande parte da formação do ser humano, o trabalho do Psicopedagogo na instituição escolar tem um caráter preventivo no sentido de procurar criar “competências” e habilidades para solução dos problemas de aprendizagem. Com esta finalidade e em decorrência do grande número de crianças com dificuldades de aprendizagem e de outros desafios que englobam a família e a escola, a intervenção psicopedagógica sempre teve espaço nas instituições de ensino.

O presente texto, longe de querer ser onipotente, surgiu da preocupação existente do Conselho Municipal de Educação frente à territorialização do Atendimento Educacional Especializado, enquanto prática pedagógica da Educação Especial na proposta de Educação



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**

Inclusiva. Assim, trazemos a função do psicopedagogo no complexo da Escola, em específico da Escola Pública, como um tema gerador de compreensões, que possa sedimentar no processo de ensino e de aprendizagem a real atuação e a importância do Psicopedagogo dentro da instituição escolar.

### **A Formação do Psicopedagogo e a Regulamentação da Profissão**

A Psicopedagogia, bem como a formação do psicopedagogo, vem ocorrendo no Brasil desde a década de 70 em instituições universitárias. Esta formação foi regulamentada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) em cursos de pós-graduação e especialização, com carga horária mínima de 360h. Estes cursos devem atender às exigências mínimas do Conselho Nacional de Educação quanto à carga horária, critérios de avaliação, corpo docente e outras.

Não há normas e critérios para a estrutura curricular, o que leva a uma grande diversificação na formação. Os cursos de psicopedagogia oferecidos nas instituições de ensino superior formam profissionais aptos a trabalharem na área clínica e institucional, que pode ser a escolar, a hospitalar e a empresarial. No Brasil, só poderão exercer a profissão de psicopedagogo os portadores de certificado de conclusão em curso de especialização em psicopedagogia em nível de pós-graduação, expedido por instituições devidamente autorizadas ou credenciadas nos termos da lei vigente - Resolução 12/83, de 06/10/83 - que forma os especialistas, no caso, os então chamados "especialistas em psicopedagogia" ou psicopedagogos.

Uma lei foi criada com o intuito de reconhecer a profissão do psicopedagogo, porém a mesma ainda está na câmara dos deputados federais. Isto tem organizado os Psicopedagogos para a elaboração vários documentos, principalmente nos anos de 1995 e 1996, explicitando suas atribuições, seu campo de atuação, sua área científica e seus critérios de formação acadêmica. Para tanto, foi necessário, nesta época, a participação de muitas pessoas em prol dessa busca pelo reconhecimento da profissão. O psicopedagogo possui a Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp) como elo de interlocução com a Sociedade e com o Congresso Nacional. A ABPp iniciou



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**

com um grupo de estudos formado por profissionais preocupados com os problemas de aprendizagem, sendo que, atualmente, continua, também na busca do reconhecimento da profissão.

O Projeto de Lei Nº 3124/97 que visa o reconhecimento do psicopedagogo foi elaborado pelo Deputado Federal Barbosa Neto. Inicialmente, Barbosa Neto propôs uma sondagem entre os políticos da época (1996) sobre a aceitação ou não do futuro projeto. Nesse período, o MEC organizava a nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB), promulgada em dezembro do mesmo ano. A data que formalizou a entrada do Projeto de Lei é 14 de maio de 1997. Em 24 de junho desse mesmo ano, a ABPp assumiu, em visita à Câmara, o reitarer do projeto junto às lideranças políticas do país, do que resultou a sua aprovação no dia 03 de setembro de 1997 pela Comissão de Trabalho de Administração e Serviço Público. Após esta aprovação, o projeto foi encaminhado à 2ª Comissão, que é a de Educação, Cultura e Desporto, acontecendo, então, em 18 de junho de 1998 e 06 de junho de 2000, audiências para aprofundamento do tema. A aprovação nessa comissão ocorreu em 12 de setembro de 2001, após um trabalho exaustivo da relatora Marisa Serrano, do Deputado Federal Barbosa Neto e dos psicopedagogos que articularam tal discussão no Brasil. Em 20 de setembro de 2001, houve mais um avanço político com a aprovação do Projeto de Lei 10.891, da autoria do Deputado Estadual (SP) Claury Alves da Silva.

O Projeto de Lei 10.891 "autoriza o poder Executivo a implantar assistência psicológica e psicopedagógica em todos os estabelecimentos de Ensino Básico Público, com o objetivo de diagnosticar e prevenir problemas de aprendizagem". Atualmente, o Projeto de Lei que regulamenta a profissão do Psicopedagogo está na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser aprovado. Quando aprovado, irá para o Senado onde terá que passar por três comissões: Trabalho, Educação e Constituição, Justiça e Redação para, finalmente, ser sancionado pelo Presidente da República. No momento, a profissão de Psicopedagogo, tendo em vista o trabalho de outras gestões da ABPp ( Associação Brasileira de Psicopedagogia ) e dessa última, tem amparo legal no Código Brasileiro de Ocupação. Isto quer dizer que já existe a ocupação de Psicopedagogo, porém, isso não é suficiente. Faz-se necessário que esta profissão seja regulamentada.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

### **Áreas De Atuação Do Psicopedagogo**

O psicopedagogo pode atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir.

O psicopedagogo pode atuar tanto na Saúde como na Educação, já que o seu saber visa compreender as variadas dimensões da aprendizagem humana. Da mesma forma, pode trabalhar com crianças hospitalizadas e seu processo de aprendizagem em parceria com a equipe multidisciplinar da instituição hospitalar, tais como psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e médicos. Numa linha terapêutica, o psicopedagogo trata das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas remediativas, orientando pais e professores, estabelecendo contato com outros profissionais das áreas psicológica, psicomotora, fonoaudiológica e educacional, pois tais dificuldades são multifatoriais em sua origem e, muitas vezes, no seu tratamento.

Esse profissional deve ser um mediador em todo esse processo, indo além da simples junção dos conhecimentos da psicologia e da pedagogia. Numa linha preventiva, o psicopedagogo pode desempenhar uma prática docente, envolvendo a preparação de profissionais da educação, ou atuar dentro da própria escola. Na sua função preventiva, cabe ao psicopedagogo detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; realizar processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. No campo empresarial, o psicopedagogo pode contribuir com as relações, ou seja, com a melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos que trabalham na empresa.

Diante do baixo desempenho acadêmico, as escolas estão cada vez mais preocupadas com os alunos que têm dificuldades de aprendizagem, não sabem mais o que fazer com as crianças que não



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**

aprendem de acordo com o processo considerado normal e não possuem uma política de intervenção capaz de contribuir para a superação dos problemas de aprendizagem.

Neste contexto, o psicopedagogo institucional, como um profissional qualificado, está apto a trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo de ensino e de aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem.

Por meio de técnicas e métodos próprios, o psicopedagogo possibilita uma intervenção psicopedagógica visando à solução de problemas de aprendizagem em espaços institucionais. Juntamente com toda a equipe escolar, o psicopedagogo precisa se mobilizar no sentido de organizar espaços adequados às condições de aprendizagem de forma a evitar comprometimentos do processo. O Psicopedagogo, então, elege a metodologia e/ou a forma de intervenção com o objetivo de facilitar e/ou desobstruir as condições de tal processo.

Os desafios que surgem para o psicopedagogo dentro da instituição escolar relacionam-se de modo significativo. A sua formação pessoal e profissional implica a configuração de uma identidade própria e singular que seja capaz de reunir qualidades, habilidades e “competências” de atuação na instituição escolar.

Na realidade, a psicopedagogia é uma área que estuda e lida com o processo de aprendizagem e com os problemas dele decorrentes. Estamos convictos que, se existissem nas escolas psicopedagogos trabalhando com essas dificuldades, o número de crianças com problemas de aprendizagem seria bem menor.

Ao psicopedagogo cabe avaliar o aluno e identificar os problemas de aprendizagem, buscando conhecê-lo em seus potenciais construtivos e em suas dificuldades, encaminhando-o, por meio de um relatório, quando necessário, para outros profissionais - psicólogo, fonoaudiólogo, neurologista, etc. que realizam diagnóstico especializado e exames complementares com o intuito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**

de favorecer o desenvolvimento da potencialização humana no processo de produção do saber.

Neste sentido, um trabalho psicopedagógico pode contribuir muito, auxiliando educadores a aprofundarem seus conhecimentos sobre as teorias do ensino-aprendizagem e as recentes contribuições de diversas áreas do conhecimento, redefinindo-as e sintetizando-as numa ação educativa. Esse trabalho permite que o educador, conforme nos alerta Paulo Freire possa ao mesmo tempo em que ensina também estar aprendendo. Isto é, sinta-se aprendiz e ensinante ao mesmo tempo.

O psicopedagogo está preparado para auxiliar os educadores realizando atendimentos pedagógicos individualizados, contribuindo para a compreensão de problemas na sala de aula, permitindo ao professor ver alternativas de ação e ver como as demais técnicas podem intervir, bem como participando do diagnóstico dos distúrbios de aprendizagem e do atendimento a um pequeno grupo de alunos.

Para o psicopedagogo, a experiência de intervenção junto ao professor, num processo de parceria, possibilita uma aprendizagem muito importante e enriquecedora, principalmente se os professores forem especialistas nas suas disciplinas. Assim, não somente a sua intervenção junto ao professor é positiva, mas também na totalidade das demais funções da escola, como, por exemplo, também o é a sua participação em reuniões de pais, esclarecendo o desenvolvimento dos filhos; em conselhos de classe, avaliando o processo metodológico; na escola como um todo, acompanhando a relação professor e aluno, aluno e aluno, aluno que vem de outra escola, sugerindo atividades, buscando estratégias e apoio.

Nádia Bossa, em sua obra “A Psicopedagogia no Brasil” , na página 23, nos alerta que :

*... cabe ao psicopedagogo perceber eventuais perturbações no processo aprendizagem, participar da dinâmica da comunidade educativa, favorecendo a integração, promovendo orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação. Já que no caráter assistencial, o psicopedagogo participa de*





**Estado do Rio Grande do Sul**  
***Prefeitura Municipal do Rio Grande***

*equipes responsáveis pela elaboração de planos e projetos no contexto teórico/prático das políticas educacionais, fazendo com que os professores, diretores e coordenadores possam repensar o papel da escola frente a sua docência e às necessidades individuais de aprendizagem da criança ou, da própria ensinagem.*

Assim sendo, o estudo psicopedagógico atinge seus objetivos quando, ampliando a compreensão sobre as características e necessidades de aprendizagem de determinado aluno, abre espaço para que a escola viabilize recursos para atender às necessidades dessa aprendizagem. Para isso, deve analisar o Projeto Político-Pedagógico, sobretudo quais as suas propostas de ensino e o que é valorizado como aprendizagem. Desta forma, o fazer psicopedagógico se transforma, podendo se tornar uma ferramenta poderosa no auxílio de aprendizagem.

### **A Intervenção do Psicopedagogo Junto à Família**

O conhecimento e o aprendizado não são produzidos somente na escola, mas também são construídos pela criança em contato com o social, dentro da família e no mundo que a cerca. A família é o primeiro vínculo da criança e é responsável por grande parte da sua educação e da sua aprendizagem. E, é por meio dessa aprendizagem que a criança é inserida no mundo cultural, simbólico e começa a produzir seus conhecimentos, seus saberes. Contudo, na realidade, o que temos observado é que as famílias parecem estar “perdidas”, isto é, não estão sabendo lidar com situações novas: pais trabalhando fora o dia inteiro, pais desempregados, brigas, drogas, pais analfabetos, pais separados e mães solteiras. Essas famílias acabam transferindo suas responsabilidades para a escola, sendo que, em decorrência disso, presenciamos gerações cada vez mais dependentes e a escola tendo que desviar de suas funções para suprir essas necessidades.

A escola, segundo muitos educadores da contemporaneidade, veio ocupar uma das funções clássicas da família que é a socialização: A escola se converteu na principal instituição socializadora, no único lugar em que os meninos e as meninas têm a possibilidade de interagir com



## **Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal do Rio Grande**

iguais e onde se devem submeter continuamente a uma norma de convivência coletiva.

Considerando que esses educadores estejam certos, cabe então ao psicopedagogo intervir junto à família das crianças que apresentam dificuldades na aprendizagem, por meio, por exemplo, de uma entrevista e de uma anamnese com essa família para tomar conhecimento de informações sobre a sua vida orgânica, cognitiva, emocional e social. O que a família pensa, seus anseios, seus objetivos e expectativas com relação ao desenvolvimento de seu filho.

Essas informações são de grande importância para o psicopedagogo chegar a um diagnóstico e poder junto com os demais membros da comunidade escolar elaborar seu Projeto Político Pedagógico.

Vale lembrar o que diz Bossa (1994, p.74) sobre o diagnóstico: O diagnóstico psicopedagógico é um processo, um contínuo sempre revisável, onde a intervenção do psicopedagogo inicia, segundo vimos afirmando, numa atitude investigadora, até a intervenção. É preciso observar que esta atitude investigadora, de fato, prossegue durante todo o trabalho, na própria intervenção, com o objetivo de observação ou acompanhamento da evolução do sujeito. Na maioria das vezes, quando o fracasso escolar não está associado às desordens neurológicas, o ambiente familiar tem grande participação nesse fracasso.

Boa parte dos problemas encontrados nessas investigações é lentidão de raciocínio, falta de atenção e desinteresse. Esses aspectos precisam ser trabalhados para se obter melhor rendimento intelectual. Lembramos, conforme nossa compreensão, que a escola e o meio social também têm a sua responsabilidade no que se refere ao fracasso escolar.

A família, sem dúvida alguma, desempenha um papel decisivo na condução e evolução do problema acima mencionado, pois, muitas vezes, não quer enxergar essa criança com dificuldades, essa criança que, muitas vezes, está pedindo socorro, pedindo um abraço um carinho, um beijo e



## **Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal do Rio Grande**

que não produz na escola para chamar a atenção para o seu pedido, a sua carência. Esse vínculo afetivo é primordial para o bom desenvolvimento da criança.

Concordamos com Audrey Souza, produtora do livro: “Pensando a inibição intelectual: perspectiva psicanalítica e proposta diagnóstica” quando na página 58 desta obra diz que: “...fatores da vida psíquica da criança podem atrapalhar o bom desenvolvimento dos processos cognitivos, e sua relação com a aquisição de conhecimentos e com a família, na medida em que atitudes parentais influenciam sobremaneira a relação da criança com o conhecimento”

Sabemos, no entanto, que uma criança só aprende se ela tem o desejo de aprender. E para isso é importante que os pais contribuam para que ela tenha esse desejo. Existe um desejo por parte da família quando a criança é colocada na escola, pois da criança é cobrado que seja bem-sucedida. Porém, quando esse desejo não se realiza como esperado, surgem a frustração e a raiva que acabam colocando a criança num plano de menos valia, surgindo, daí as dificuldades na aprendizagem.

Outra intervenção da psicopedagogia, que faz parte da função do psicopedagogo, é de se propor a incluir os pais no processo de ensino e aprendizagem proposta no Projeto Político Pedagógico da escola, por intermédio de reuniões, possibilitando o acompanhamento dos pais do trabalho realizado junto aos professores, assegurando-lhes uma maior compreensão do trabalho na escola. Os pais, assim, ocupam um novo espaço no contexto do trabalho, abandonando o papel de meros espectadores, assumindo a posição de parceiros, participando e opinando sobre a educação de seus filhos.

As mudanças políticas, sociais e culturais da contemporaneidade são referenciais para compreender o que acontece nas escolas e no sistema educacional. O psicopedagogo deve saber interpretar e estar inteirado com essas mudanças para poder agir e colaborar, preocupando-se com que as experiências de aprendizagem sejam prazerosas para a criança e, sobretudo, que promovam o desenvolvimento.



## **Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal do Rio Grande**

A atuação psicopedagógica na escola implica num trabalho de caráter preventivo e de assessoramento no contexto educacional. A psicopedagogia pode fazer um trabalho entre os muitos profissionais, visando à descoberta e o desenvolvimento das capacidades da criança, bem como pode contribuir para que os alunos sejam capazes de olhar esse mundo em que vivem, de saber interpretá-lo e de nele ter condições de interferir com segurança e competência. Assim, o psicopedagogo não só contribuirá com o desenvolvimento da criança, como também contribuirá com a evolução de um mundo que melhore as condições de vida da maioria da humanidade.

Ao chegar numa instituição escolar, muitos pensam que o psicopedagogo vai solucionar todos os problemas existentes como: dificuldade de aprendizagem, evasão, indisciplina, desestímulo docente, entre outros. No entanto, o psicopedagogo não vem com as respostas prontas. O que vai acontecer será um trabalho de equipe, em parceria com todos que fazem a escola (gestores, equipe técnica, professores, alunos, pessoal de apoio, família). O psicopedagogo entra na escola para ver o "todo" da instituição.

### **INTERVENÇÃO NA ESCOLA: UM OLHAR PSICOPEDAGÓGICO**

O objeto de estudo da Psicopedagogia é sempre o aluno em sua totalidade como sujeito que tem possibilidade de aprender. Esta aprendizagem está sempre relacionada com o próprio sujeito, com o sujeito e o objeto, com o sujeito e o meio. Assim, cabe ao psicopedagogo entender como se constitui o sujeito, como este se transforma em suas diversas etapas de vida, quais os recursos de conhecimento de que ele dispõe e a forma pela qual produz conhecimento e aprende em relação ao grupo e sua reação frente a este.

Na escola, a tarefa do psicopedagogo visa fortalecer a identidade da instituição, bem como resgatar suas raízes, ao mesmo tempo em que procura sintonizá-la com a realidade que está sendo vivenciada no momento histórico atual, buscando adequá-la às reais demandas da sociedade.



## **Estado do Rio Grande do Sul**

### ***Prefeitura Municipal do Rio Grande***

A intervenção psicopedagógica vem no curso de sua história, acontecendo na assistência às pessoas que apresentam dificuldades de aprendizagem, por meio do diagnóstico.

Frente ao desempenho acadêmico insatisfatório e com o objetivo de esclarecer a causa das dificuldades, os alunos são encaminhados ao psicopedagogo, pelas escolas que frequentam, para que esses resolvam o problema. Desde o princípio, a contradição existente está quando a questão é centrada simplesmente no aluno que não aprende. Agora, a atenção do psicopedagogo não está mais centrada apenas no aluno, mas no contexto em que se realiza a aprendizagem deste aluno.

O trabalho do psicopedagogo na escola é de prevenção das dificuldades de aprendizagem. Ou seja, vai fazer um trabalho institucional: averiguar a formação dos professores; o currículo que está sendo dado e se está sendo adequado às necessidades dos alunos. E a partir dessas necessidades, se o professor está ou não preparado para atender ao aluno. O psicopedagogo vai intervir na formação do professor, supervisor ou orientador pedagógico.

O papel do psicopedagogo na escola é, além de realizar uma orientação educacional, propor a intervenção no currículo, no projeto político pedagógico, na metodologia de ensino do professor, nas formas de aprender do professor.

O psicopedagogo poderá contribuir para que haja uma boa comunicação entre escola e família, favorecendo a um clima de confiança e estabelecendo um elo construtivo. Pois esse dueto nem sempre é harmônico, podendo o psicopedagogo deparar-se com situações conflitantes, tensas e pouco produtivas.

Para auxiliar na aprendizagem do aluno, faz-se necessário que os pais estejam integrados à



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**

escola, sendo importante que ambos falem a mesma linguagem e trabalhem em conjunto.

No trabalho com a escola, após o diagnóstico, o psicopedagogo vai realizar a intervenção apoiando-se na utilização de recursos que promovam a operatividade dos vários grupos e instâncias da instituição.

A intervenção psicopedagógica vai fazer com que o aprender na escola esteja sempre em movimento, sem esquecer-se de acompanhar o momento histórico e prevenindo a cristalização de vínculos, que só dificultam o desenvolvimento.

Com relação ao trabalho dos psicopedagogos na escola, Fernández ressalta que: “ *o psicopedagogo é alguém que convoca todos a refletirem sobre sua atividade, a reconhecerem-se como autores, a desfrutarem o que têm para dar. Alguém que ajuda o sujeito a descobrir que ele pensa*”.

No entanto, o psicopedagogo nunca deve confundir "intervir" com "interferir". No intervir a intenção é de ajudar a pensar para se alcançar a resposta. Já o interferir está centrado na manipulação da ação do outro.

O psicopedagogo deverá trabalhar todas as questões que obstaculizam o ensinar e o aprender no "entre", interagindo, vinculando, articulando e cuidando.



## **Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal do Rio Grande**

Outro cuidado que o psicopedagogo terá que ter é como vai agir para entender a linha de raciocínio do outro. Toda compreensão tem uma origem, então o psicopedagogo terá que entender de onde cada um procede e tentar compreender cada um a partir daí. Com essa postura não dá para taxar de "errado" a linha de raciocínio de alguém. Porém, ao invés disso, deve-se sugerir que ele fale e comente sobre sua linha de raciocínio, para que se possa entendê-lo. Com isso o psicopedagogo poderá argumentar que o que ele está falando pertence a uma linha tal de raciocínio e que a do outro já leva para um caminho diferente. Isso nada mais é que uma abertura para a conversação, para a pergunta circular.

### **3 - Voto do Relator:**

Alguns paradigmas existentes na escola devem ser repensados. A escola deve ter: uma política de igualdade, que garanta oportunidades; ética da identidade, para afirmar-se na sua individualidade e saber respeitar a diversidade do outro; estética da sensibilidade, proporcionando o interagir. E é nesse contexto que entra o trabalho do psicopedagogo como articulador e promotor de ações que gerem mudanças, mesmo que de início sejam acanhadas, mas que, dentre outras, principalmente, minimizem os problemas relativos à aprendizagem.

O psicopedagogo tem que se autorizar sair da acomodação e questionar os anseios e as expectativas em relação à própria formação, ao seu trabalho, a sua vida.

O olhar psicopedagógico tem que estar dirigido à individualidade do aluno, bem como sua atuação em grupo. Há a necessidade de tirar o professor de um lugar que o considera simplesmente como um transmissor de informação, fato este que é abraçado por vários docentes. Precisa-se preencher as lacunas da formação do professor, não por meio de receitas prontas, mas de cursos de formação continuada, vislumbrando uma visão de homem como sujeito que pensa e que tem desejos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**

Não existem fórmulas mágicas, prontas para se vencer as dificuldades de aprendizagem dos alunos. Essas dificuldades muitas vezes são sintomas de que algo não vai bem, podendo ser identificado e até amenizado pelo educador, contando com o apoio do psicopedagogo.

Não existe atuação psicopedagógica na escola sem a postura do ouvir, do falar e do propor. A intervenção do psicopedagogo tem que estar regada do seu saber, da sua criatividade, da sua perspicácia, para que tenha condições de adaptar o trabalho a que se propõe, de acordo com as necessidades e possibilidades do contexto educacional em que está atuando.

O psicopedagogo vai trabalhar de forma preventiva para que sejam detectadas as dificuldades de aprendizagem, antes que os processos se instalem, bem como, na elaboração do diagnóstico e trabalho conjunto com a família frente às ocorrências provenientes das dificuldades no processo do aprender. No entanto, não se pode falar em aprendizagem desconsiderando-se os aspectos relevantes na vida desse aluno que se relaciona e troca, a partir do estabelecimento de vínculos.

A prática psicopedagógica fundamental será aquela que respeita a individualidade do sujeito na rotina escolar. Toda a tentativa de sanar qualquer sintoma impeditivo de aprendizagem precisa compreender suas causas, caso contrário a prática psicopedagógica não surtirá o efeito necessário.

**4 - Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Especial do Conselho Municipal de Educação:**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Especial do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto do Relator e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.





**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

**5- Conclusão do Pleno do CME**

Aprovado pelo Pleno do CME em sessão ordinária do dia 17 de junho de 2015.

**Conselheiros:**

- 1- Chirly César Duarte
- 2- Eduarda Porciúncula
- 3- Luís Fernando Minasi- **Relator**
- 4- Maria Aparecida Reyer
- 5- Melissa Velho de Moraes
- 6- Suzety Cazeiro Serafim
- 7- Rosana Pfarrius

Luís Fernando Minasi  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

**Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**